

Anexo I

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

O processo de seleção será composto de 2 (duas) fases: uma Primeira Fase de avaliação da formação acadêmica e experiência profissional e uma Segunda Fase de entrevistas e avaliação de portfólio.

Todos os critérios de avaliação deverão ser devidamente comprovados pelos(as) candidatos(as) classificados(as) para a Segunda Fase.

1. Primeira Fase

1ª etapa: análise curricular de caráter eliminatório e classificatório. Nessa etapa, serão analisados os requisitos obrigatórios e julgados os requisitos desejáveis informados pelos(as) candidatos(as).

Formação Acadêmica

De caráter eliminatório, nessa etapa serão analisados os requisitos de formação acadêmica exigidos no Termo de Referência:

- Diploma de graduação de nível superior, reconhecido pelo MEC.

Experiência Profissional

De caráter eliminatório e classificatório, nessa etapa serão analisados os requisitos de experiência mínima exigida, em caráter eliminatório, e será avaliada e pontuada a experiência profissional dos(as) candidatos(as) para a experiência superior à mínima e também por meio de experiências desejáveis, conforme pontuação prevista neste Anexo.

Requisitos obrigatórios	Pontuação
Experiência profissional comprovada de, no mínimo, cinco projetos em atuação direta, assessoramento ou consultoria que abranjam dois ou mais temas abaixo nos últimos cinco anos: a) marketing digital e mídias sociais; b) marketing de conteúdo; c) gestão de imagem e reputação da organização;	8 pontos

d) coordenação de campanhas institucionais ou e) produção de plano estratégico de comunicação.	
Experiência profissional comprovada de, no mínimo, 2 (dois) anos em planejamento tático e desenvolvimento de estratégias de campanha corporativa.	8 pontos
Experiência comprovada com produção de texto ou relatórios técnicos.	4 pontos

Pontuação: Máximo 20 (vinte) pontos

Requisitos Desejáveis

De caráter classificatório.

Requisitos Desejáveis	PONTUAÇÃO
Diploma de graduação de nível superior, reconhecido pelo MEC, especialmente em: marketing, publicidade e propaganda, jornalismo ou comunicação.	4 pontos
Diploma de Pós-Graduação <i>lato sensu</i> em temas relacionados ao objeto deste termo de referência, reconhecido pelo MEC.	5 pontos
Diploma de Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> em temas relacionados ao objeto deste termo de referência, reconhecido pelo MEC.	6 pontos
Experiência profissional comprovada em um ou mais dos seguintes temas: a) ferramentas de <i>softwares</i> de design gráfico; b) plataformas de automação de marketing; c) <i>storytelling</i> ; d) elaboração e revisão de conteúdos para diversos formatos e mídias sociais; e) <i>employee experience</i> ou f) inovação.	7 pontos

Pontuação: Máximo 22 (vinte e dois) pontos

Pontuação máxima Primeira Fase: 42 (quarenta e três) pontos

Os(As) três primeiros(as) colocados(as) serão convocados para a Segunda Fase, que consistirá de entrevista pessoal e avaliação de portfólio, conforme critérios elencados nos itens seguintes. Caso seja necessário, poderão ser convocados até 6 (seis) colocados(as), na ordem, para a Segunda Fase.

2. Segunda Fase

2ª etapa: avaliação de portfólio de caráter classificatório. Nessa etapa participarão os aprovados na 1ª etapa. Será avaliado adequação do portfólio ao domínio técnico de endomarketing e *employer branding*, alinhamento técnico da temática e execução da campanha e adequação da linguagem de comunicação do produto ao perfil do cliente.

Avaliação de portfólio e/ou documento equivalente:

Nível	Pontuação
Adequação do portfólio ao domínio técnico de endomarketing e <i>employer branding</i>	0 a 6 pontos
Alinhamento técnico entre temática e execução da campanha	0 a 6 pontos
Adequação da linguagem de comunicação do produto ao perfil do cliente	0 a 6 pontos

Pontuação máxima portfólio: 18 (dezoito) pontos.

3ª etapa: entrevista de caráter classificatório. Nessa etapa será avaliado o domínio do(a) candidato(a) em relação às atividades previstas no Termo de Referência, assim como sua desenvoltura na articulação de temas e ideias relativos ao objeto da contratação, de acordo com os critérios de pontuação definidos.

Entrevista

ENTREVISTA PESSOAL	PONTUAÇÃO
Conhecimento e emprego de expressões utilizadas no setor público e proposta para a realização da consultoria.	0 a 8 pontos
Cordialidade e polidez, apresentando boa fluência, clareza, objetividade e coerência na argumentação e capacidade de raciocínio.	0 a 8 pontos
Apresentação de domínio de conteúdos alinhados ao escopo da consultoria.	0 a 8 pontos

Conhecimentos e emprego de expressões utilizadas no campo específico de atuação.	0 a 8 pontos
Aderência ao perfil da consultoria e disponibilidade de horário.	0 a 8 pontos

Pontuação máxima Entrevista: 40 (quarenta) pontos.

Pontuação máxima Segunda Fase: 58 (cinquenta e oito) pontos.

Pontuação Máxima Total: 100 (cem) pontos.

O resultado final será o somatório dos resultados da Primeira e Segunda Fases do processo seletivo.

3. Observações importantes

- a) Não serão consideradas candidaturas submetidas fora do prazo previsto, incompletas ou mal identificadas;
- b) A avaliação do currículo dos(as) candidatos(as) será feita pela verificação do cumprimento dos requisitos obrigatórios (e, portanto, eliminatórios), bem como dos critérios classificatórios analisados de acordo com experiência profissional e com a entrevista informadas no Termo de Referência.
- c) A Comissão de Seleção entrevistará o mínimo de 03 (três) candidatos(as) com maior pontuação nos critérios classificatórios (requisitos desejáveis), podendo convocar número maior de entrevistados, na ordem de classificação curricular, conforme seu critério de conveniência e oportunidade;
- d) As entrevistas ocorrerão de forma online e seguirão roteiro pré-determinado de modo que todos(as) os(as) candidatos(as) convocados(as) responderão às mesmas perguntas. Nos casos em que a entrevista seja presencial, os custos de deslocamento serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) e não haverá qualquer ressarcimento. A nota final da entrevista será a soma aritmética dos pontos obtidos pelo(a) candidato(a) em cada critério;
- e) Serão pontuados, exclusivamente, os currículos válidos, ou seja, aqueles que contiverem os requisitos obrigatórios. A pontuação será o resultado da análise dos critérios de formação acadêmica e experiência profissional informadas, bem como da entrevista. O candidato selecionado será aquele de maior pontuação geral, somadas as notas finais dos critérios classificatórios e da entrevista.
- f) O(A) candidato(a) que obtiver a maior nota, na soma dos pontos obtidos, será pré-selecionado(a) para a vaga ofertada.

- g) Em caso de empate na classificação final, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem: a) a maior da nota da Segunda Fase; b) maior nota na Primeira Fase; e c) maior idade do(a) candidato(a).
- h) O(A) candidato(a) pré-selecionado(a) será convocado(a) a comprovar sua habilitação profissional, documentos pessoais e declarações exigidas pela legislação. Caso o(a) candidato(a) não apresente esses documentos satisfatoriamente ou no prazo indicado, ou apresente restrições, de caráter legal ou não, que comprometam o desenvolvimento do contrato, ele(a) será desclassificado(a) e o(a) segundo(a) colocado(a) será convocado(a), assim sucessivamente enquanto houver candidatos(as) aprovado(as).
- i) No caso de experiência profissional, serão aceitas declaração do empregador ou contratos assinados com a descrição da atividade e sua duração ou, no caso de ocupação prévia de cargo em comissão, a cópia de publicação da portaria de nomeação em diários oficiais (municipais, estaduais ou da União).
- j) No caso de formação acadêmica, a comprovação será feita pela cópia do diploma ou certificado de conclusão.
- k) No caso de conhecimentos, serão aceitos o currículo com descrição de atividades por experiência profissional com certificados de conclusão de cursos de capacitação e/ou portfólio.
- l) O candidato que obtiver a maior nota será convocado para uma reunião de negociação para contratação, na qual serão discutidos o Termo de Referência, plano de trabalho, a metodologia, insumos, métodos e condições do contrato etc. Caso o candidato não aceite as condições deste Termo de Referência, ele deverá assinar o termo de recusa.